DECRETO Nº 000009 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 639.000,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**639.000,00**
02.02.01 -	**Secretaria Municipal de Administracao**		
04-122-0004 2.006 -	Manutencao da Secretaria Mun. de Administracao		
3.1.90.04 -	Contratação por Tempo Determinado	R$	88.000,00
02.02.03 -	**Procuradoria Geral do Municipio**		
04-122-0004 2.075 -	Manutencao da Procuradoria do Municipio		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.000,00
02.02.06 -	**Secretaria Municipal de Financas**		
04-123-0071 2.067 -	Manutencao do Setor Contabil		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.02.07 -	**Secretaria MUN.DE Obras e Infraestrutura Urbana**		
15-452-0026 2.029 -	Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos		
3.1.90.04 -	Contratação por Tempo Determinado	R$	98.000,00
17-512-0029 2.025 -	Manutençao do Sistema de Abastecimento D´agua		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
18-544-0029 1.010 -	Perfurar e Equipar Pocos Tubulares		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	9.000,00
02.03.01 -	**Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0049 1.028 -	Construcao ou Ampliacao de Unidades Escolares e Quadras de Ensino Fundamental		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	140.000,00
12-361-0049 2.030 -	Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao		
3.3.90.14 -	Diárias - Civil	R$	32.000,00
02.04.00 -	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10-301-0004 2.044 -	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	160.000,00
02.04.01 -	**Fundo Municipal de Saude**		
10-301-0059 2.045 -	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04 -	Contratação por Tempo Determinado	R$	62.000,00
02.05.01 -	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
08-244-0065 2.055 -	Manutencao da Sec. Mun. de Ass. Social		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.05.02 -	**Fundo Municipal de Assistencia Social**		
08-244-0065 2.064 -	Programa de Beneficios Eventuais a Pessoas Carentes		
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	9.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
02.07.01 -	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
18-541-0021 2.083 -	Manutenção das Ações da Brigada Municipal de Combate a Incêndios		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Continua...

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 639.000,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**639.000,00**
02.02.01 -	**Secretaria Municipal de Administracao**		
04-122-0004 2.006 -	Manutencao da Secretaria Mun. de Administracao		
3.3.90.37 -	Locação de Mão - DE - Obra	R$	139.000,00
02.02.07 -	**Secretaria MUN.DE Obras e Infraestrutura Urbana**		
15-451-0022 1.062 -	Pavimentacao Alfaltica e Calcamentos/paralelepipedos de Vias Publicas		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	200.000,00
17-512-0029 2.025 -	Manutençao do Sistema de Abastecimento D´agua		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
17-512-0030 1.068 -	Const. do Sist. de Esgotamento Sanitario		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	150.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 01 de Abril de 2026

RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO Nº 000010 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO I, DA LEI N° 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 258.720,04 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior			**R$**	**258.720,04**
02.03.03	**-**	**FUNDEB**		
12-361-0049 1.052	-	Const. ou Ampl. de Unidades Escolares e Quadras Escolares		
4.4.90.51	-	Obras e Instalações	R$	211.151,59
12-361-0049 2.040	-	Manutencao Administrativa do Ensino Fundamental 30%		
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R$	37.270,19
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.298,26

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 01 de Abril de 2026

RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO - *.*45.613-** - 01/06/2026 18:1**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JARDEL SANTOS MIRANDA - *.*95.643-** - 01/06/2026 18:12:08**